

**M. K. IBRAHIM LTDA**  
**CNPJ 20.955.278/0001-20**  
**NIRE 41210798479**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MEKAEL KENJO IBRAHIM**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1995, natural de Foz do Iguaçu/PR, empresário, portador da cédula de identidade Registro Geral RG nº 106773548 SESP-PR e CPF nº 093.378.629-80 residente e domiciliado na Rua Cisne Parque Residencial Morumbi III, nº 1857, 2 andar, Bairro Portal, CEP 85859-383, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, único socio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal que gira sob nome empresarial **M. K. IBRAHIM LTDA**, com sede na Rua Andorinhas, nº 217 – Portal, CEP 85859-480, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41210798479, por despacho em 21 de agosto 2014, CNPJ 20.955.278/0001-20, **RESOLVE** assim, por este instrumento alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sociedade unipessoal para Rua Cisne Parque Residencial Morumbi III, nº 1857, 1 andar, Bairro Portal, CEP 85859-383, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em virtude as alterações, consolida-se o Instrumento Constitutivo, vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

**M. K. IBRAHIM LTDA**  
**CNPJ 20.955.278/0001-20**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MEKAEL KENJO IBRAHIM**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1995, natural de Foz do Iguaçu/PR, empresário, portador da cédula de identidade Registro Geral RG nº 106773548 SESP-PR e CPF nº 093.378.629-80 residente e domiciliado na Rua Cisne Parque Residencial Morumbi III, nº 1857, 2 andar, Bairro Portal, CEP 85859-383, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

Titular da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de "**M. K. IBRAHIM LTDA**", pessoa de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cisne Parque Residencial Morumbi III, nº 1857, 1 andar, Bairro Portal, CEP 85859-383, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 20.955.278/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41210798479, por despacho em 21 de agosto 2014, Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**M. K. IBRAHIM LTDA**  
**CNPJ 20.955.278/0001-20**  
**NIRE 41210798479**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de “**M. K. IBRAHIM LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal tem sua sede social, nesta cidade e comarca de foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na: **RUA Cisne Parque Residencial Morumbi III, nº 1857, 1 andar, bairro Portal, CEP 85859-383.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade unipessoal é:  
**ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DE PALCOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS TAIS COMO TRELICAS, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>9001-9/06</b>	<b>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO</b>
<b>7729-2/02</b>	<b>ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>
<b>7420-0/04</b>	<b>FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS</b>
<b>7733-1/00</b>	<b>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b>
<b>7739-0/03</b>	<b>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES</b>
<b>7739-0/99</b>	<b>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR</b>
<b>8230-0/01</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>

**CLÁUSULA QUARTA -** O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 20/08/2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<b>SÓCIO ÚNICO</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>MEKAEL KENJO IBRAHIM</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**M. K. IBRAHIM LTDA**  
**CNPJ 20.955.278/0001-20**  
**NIRE 41210798479**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado por seu sócio único **MEKAEL KENJO IBRAHIM**, ficando dispensada de prestar caução razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador receberá a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**M. K. IBRAHIM LTDA**  
**CNPJ 20.955.278/0001-20**  
**NIRE 41210798479**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do titular ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários por seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de falecimento do titular a sociedade unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2023.

**MEKAEL KENJO IBRAHIM**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. IBRAHIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09337862980	